



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 1 de 8
Lei nº 1.026/2024,
de 23/12/2024 -

LEI Nº 1.026/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Sul para o exercício de 2025, discriminados pelos anexos desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 409.929.903,01 (quatrocentos e nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e três reais e oitenta e um centavo), nos termos do art. 165, § 5º, da CF, e da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal, composto pelas ações e serviços administrativos e de infraestrutura dos Órgãos e Unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, de seus Fundos Municipais, e pelo Poder Legislativo Municipal;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, composto pelas unidades responsáveis pelas ações e serviços na área de saúde e de assistência social.

Art. 2º O orçamento geral do município foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, das Portarias editadas pelo Governo Federal, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e em cumprimento a da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º As metas fiscais de receita, despesa e dos resultados primário e nominal apurados nesta lei atualizam as metas fixadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 4º A Receita total dos orçamentos fiscal e da seguridade social é a prevista no artigo 1º desta Lei, estando de acordo com a LDO para o ano de 2025 em seu art. 13 e em

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200

Assinado de forma digital por JOSE
DE SOUZA LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23 11:54:32 -05'00'



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 2 de 8
Lei nº 1.026/2024,
de 23/12/2024 -

conformidade com a legislação tributária vigente sendo distribuída por Categoria Econômica e segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 2 da Receita que integra a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – Orçamento Fiscal estimado em R\$ 333.226.809,83 (trezentos e trinta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos), decorrente da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor; e

II – Orçamento da Seguridade Social, estimado em R\$ 76.703.093,18 (setenta e seis milhões, setecentos e três mil, noventa e três reais e dezoito centavos), oriundas das demais receitas correntes e de capital, do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social e na forma da legislação em vigor.

Seção II
DA FIXAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

Art. 5º Para fixação das despesas orçamentárias foram observadas as prioridades e metas fixadas na LDO para o ano de 2025, aplicando-se os resultados considerados atípicos com base no exercício de 2024, de forma a maximizar o grau de ajuste principalmente nas que se referem aos repasses financeiros vinculados do Governo Federal, assim como nos montantes correspondentes aos limites legais e constitucionais.

Art. 6º A estrutura orçamentária da despesa, encontra-se compatível com o disposto no § 2º, do art. 50, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000-LRF, c/c art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 7º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura e seus Fundos Municipais, compreendendo:

I - Poder Legislativo: fixado no montante de R\$ 12.750.702,00 (doze milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais).

II - Poder Executivo: em R\$ 397.179.201,01 (trezentos e noventa e sete milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e um reais e um centavo).

Art. 8º A Despesa total fixada dos orçamentos fiscal e da seguridade social será realizada segundo a apresentação dos anexos II e VI, da Lei Federal nº 4.320/64 obedecendo a classificação funcional programática e natureza econômica e distribuída por programas de governo.

Parágrafo único – Do montante da despesa fixada para seguridade social o equivalente a R\$ 28.974.677,59 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) será custeado com recursos do orçamento fiscal.

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200 LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23
11:54:46 -05'00'

Seção III
Das Transferências às Entidades



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 3 de 8
Lei nº 1.026/2024,
de 23/12/2024 -

do Fundo Municipal e da Câmara Municipal

Art. 9º As despesas dos Fundos Municipais serão realizadas com recursos por elas diretamente arrecadados, mais os provenientes das transferências financeiras advindas do Orçamento Fiscal, discriminadas em seus orçamentos próprios, devidamente consolidados no Orçamento Geral, na forma da legislação em vigor.

Art. 10 Ficam alocadas ao Fundo Municipal de Assistência Social as despesas compostas das Receitas Correntes não vinculadas da Administração Direta, conforme disposto no art. 203 da CFRB/1988 e definido na LDO 2025.

Art. 11 Fica estabelecido que o Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul está condicionado ao que preceitua o Parecer PGFN/CAF/N.º 1396/2011 e ainda, que deverão atender às regras restabelecidas no parágrafo único do art. 8º e nos incisos I e III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - As transferências dos recursos de impostos e transferências constitucionais que a Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul deve aplicar em ASPs serão realizados diretamente ao respectivo Fundo de Saúde.

Art. 12 Em cumprimento o que determina o art. 168 da Constituição da República os recursos referentes às dotações orçamentárias e dos créditos adicionais da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul serão repassados a título de duodécimo até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar prevista pelo §9º do art. 165 do Texto Constitucional.

§ 1º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso I e II, § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), do total das despesas destinadas à Câmara.

§ 2º O Presidente da Câmara encaminhará até o dia 10 de cada mês à Secretaria de Finanças da Prefeitura o montante a ser liberado para as despesas pretendidas.

§ 3º O repasse anual previsto para entidade da Câmara Municipal será registrado na forma de transferência financeira concedida.

Art. 13 O repasse financeiro do duodécimo relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Art. 14 Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos do duodécimo do Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – Os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem o exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23
11:55:03 -05'00'



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 4 de 8
Lei nº 1.026/2024,
de 23/12/2024 -

Art. 15 As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas nos termos da LDO 2025.

Art. 16 A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas mensalmente se consolidará à execução orçamentária do executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme LC Nº 101/2000 e atendimento ao SICONF.

Art. 17 A Câmara Municipal deverá encaminhar a Secretária Municipal de Gestão de Finanças, tão logo ocorra, a Resolução de procedimento de abertura de créditos suplementares para que seja realizada a consolidação das dotações que sofreram movimentações e a emissão do Decreto suplementar pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ADICIONAIS

Art. 18 Fica autorizado ao Poder Executivo, nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e em c/c ao art. 167, VI, da CF, a abrir créditos adicionais orçamentários por decreto até o limite correspondente de 25% (vinte por cento) do total da despesa dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, fixada no caput do artigo 1º desta Lei, para atender insuficiências de dotações orçamentárias e na realização de remanejamento, transposição e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, utilizando-se das fontes de recursos provenientes de:

- I - Excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II - Operações de crédito até o limite dos respectivos contratos;
- III - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária;
- IV - Superávit financeiro, apurado o saldo patrimonial financeiro do exercício anterior.

§ 1º Do recurso previsto no inciso I deste artigo, será apurado pela tendência do exercício e pelo saldo positivo entre a arrecadação prevista e a realizada, devendo deduzir a importância referente aos créditos extraordinários abertos no exercício.

§ 2º A transposição, transferência ou o remanejamento disposto no caput deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas nesta Lei podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Município e ao novo órgão.

§ 3º O Orçamento próprio da Administração Indireta será suplementado por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 19 Excluem-se do limite disposto no artigo anterior desta Lei, os créditos adicionais:

- I - Abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Art. 5º, III, "b", da Lei Complementar Nº 101/2000.

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
LIMA:30877881 por JOSE DE SOUZA
200 LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23
11:55:16 -05'00'



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

II - Abertos com utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

III - Abertos com utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

IV - Decorrentes de despesas originárias de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

V - Com fontes de recursos decorrentes de operações de crédito de acordo com a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001; alterada pela Resolução nº 3, de 02 de abril de 2002.

VI - Abertos com utilização de recursos provenientes de excesso na arrecadação ou provável excesso, conforme disposto no Art. 43, §3, da Lei 4.320/1964.

Art. 20 A fim de manter atualizados os custos orçamentários de projetos e atividades, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto a compensação entre fontes de recursos ordinários e vinculados que custeiam os Programas de Trabalho quando ocorrer de modo diferente da previsão.

Art. 21 Fica autorizado a reabertura dos créditos especiais e extraordinários de 2024, conforme disposto no §2º do artigo 167 da Constituição Federal, que será efetivada no exercício de 2025, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na reabertura desses créditos, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 22 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, termos ou congêneres com os governos Federal, Estadual e Consórcio Municipal diretamente ou através de seus órgãos da administração direta e indireta.

Parágrafo único - Para atendimento ao disposto no caput com recursos originário de emendas parlamentares é permitido a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial e desde que compatíveis com o PPA vigente.

Art. 23 Se confirmando a não efetivação de recursos oriundos de convênios previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos suplementares adicionais ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 24 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria em de acordo com o art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive os mencionados no artigo 32 da mesma LC.

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200

Assinado de forma digital por JOSE
DE SOUZA LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23 11:55:37 -05'00'



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 6 de 8
Lei nº 1.026/2024,
de 23/12/2024 -

§1º A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas, no que couber, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar Nº 101/2000-LRF e ao atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

§2º Em cumprimento ao artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, fica vedado a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Art. 25 Ao realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, preferencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os recursos da Reserva de Contingência corresponderão a 0,5% da Receita Corrente Líquida e serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b”, da LC nº 101/2000, até 31 de outubro de 2025, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 27 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 28 Fica autorizado ao Executivo Municipal a firmar convênios ou congêneres com as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio-ambiente ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200

Assinado de forma digital por
JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23 11:55:55
-05'00"



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 7 de 8
Lei nº 1.026/2024,
de 23/12/2024 -

IV – Comprovem regularidade fiscal;

V – Que o estatuto da entidade apresente cláusula expressa dispondo que, em caso de extinção, o patrimônio será destinado à outra instituição congênere ou assistencial, devidamente legalizada com sede e atividade no território do estado, então, a órgão ou entidade de direito público;

VI – Sejam signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

VII – Que apresentem Plano de Trabalho constando as diretrizes de aplicação dos recursos recebidos;

VIII - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;

IX – Que apresentem o último estatuto registrado em cartório, onde conste autorização para celebração de convênio com órgãos oficiais;

X - Apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 29 Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município nos termos do artigo anterior deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas encaminhada a Controladoria Municipal, devendo ocorrer à devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 30 As entidades previstas no artigo 27 desta Lei, beneficiadas com os recursos públicos, a qualquer finalidade, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com o intuito de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único - Não poderá ser concedido repasse a entidades que estejam em débito com a prestação de contas.

Art. 31 É vedado aos responsáveis pela gestão dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - Contrair despesas e empenhar acima das disponibilidades financeiras mensais do respectivo órgão, liberadas conforme a programação financeira e o cronograma de desembolso, cumprindo atender, rigorosamente, a ordem cronológica dos pagamentos segundo a liquidação da despesa.

II. Realizar quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

III. A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto ajustes e correções para fins de elaboração das demonstrações contábeis e apuração do resultado.

Art. 32 A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, não aferindo sobre ela responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância pelos gestores no disposto no artigo anterior.

Art. 33 As despesas empenhadas, liquidadas e não pagas até o final do exercício de 2024 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente,

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200

Assinado de forma digital por JOSE
DE SOUZA LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23 11:56:09 -05'00'



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 8 de 8
Lei nº 1.026/2024,
de 23/12/2024 -

inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 34 Na ocorrência em que o Autógrafo da Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2024, a execução orçamentária poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção do Prefeito, para as despesas relativas a pessoal, encargos sociais e dos serviços da dívida, e ainda, 1/12 (um doze avos) das demais despesas em execução no exercício de 2024.

Art. 35 Ficam convalidados no Plano Plurianual – PPA vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, os programas, as ações e os valores ora contemplados na presente Lei.

Art. 36 Integram esta Lei os anexos I, II da receita e despesa, anexo VI, VII, VIII e IX da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSE DE
SOUZA
LIMA:308778
81200

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23
11:56:25 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	376.517.289,79	DESPESAS CORRENTES	340.703.539,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	29.934.942,76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.282.615,24
CONTRIBUIÇÕES	12.541.360,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.173.760,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.963.508,79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.247.163,86
RECEITA DE SERVIÇOS	33.470,19		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	330.197.294,80		
Outras Receitas Correntes	1.846.712,49		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-23.047.125,05		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-23.047.125,05		
		Superavit	12.766.625,25
Total	353.470.164,74	Total	353.470.164,74
Superavit do orçamento corrente	12.766.625,25		
RECEITAS DE CAPITAL	56.459.738,27	DESPESAS DE CAPITAL	67.459.012,69
TRANSFERENCIAS DECAPITAL	56.459.738,27	INVESTIMENTOS	62.252.131,58
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.206.881,11
Deficit	10.999.274,42		
Total	67.459.012,69	Total	67.459.012,69

Resumo

RECEITAS CORRENTES	376.517.289,79	91,85 %	DESPESAS CORRENTES	340.703.539,49	83,11 %
RECEITAS DE CAPITAL	56.459.738,27	13,77 %	DESPESAS DE CAPITAL	67.459.012,69	16,46 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-23.047.125,05	-5,62 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.767.350,83	0,43 %
Total	409.929.903,01	100,00 %	Total	409.929.903,01	100,00 %

JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200

Assinado de forma digital
 por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23
 11:56:44 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			259.594.761,49
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		141.225.838,10	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		141.225.838,10	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	248.815,93		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes do RPPS e do Militar	221.197,88		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	24.038.989,34		
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.205.690,91		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	22.574.428,42		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.936.715,62		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros s/ a Divida por Contrato	4.173.760,39	4.173.760,39	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	1.176.928,96		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	6.417.933,90		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	902.291,49		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	51.552.945,66		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.007.363,67		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	938.228,50		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	456.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	604.934,40		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.134.306,90		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	42.532.310,54		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.546.441,25		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.918.006,74		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgã	1.942.470,99		
3.3.91.30.00.00.00.00	Material de Consumo		50.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente			
		40.788.608,60		
		8.997.083,05		
			49.785.691,65	
			49.785.691,65	
				54.992.572,76

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA

LIMA:30877881

SOUZA

LIMA:30877881200

Dados: 2024.12.23

11:57:02 -05'00'

200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.206.881,11	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.206.881,11		
3.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.767.350,83	1.767.350,83
3.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.767.350,83	
3.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		1.767.350,83	
3.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.767.350,83		
Total das despesas:				316.354.685,08
Total da entidade:				316.354.685,08
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		52.056.777,14	81.108.778,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		52.056.777,14	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	7.320.240,48		
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.714.522,66		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	8.407.300,16		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.614.713,84		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lu		70.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	35.335,49		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.895.449,02		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.687.868,27		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	121.436,16		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	221.184,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.949.032,82		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	56.340,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	15.355,10		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	11.701.902,93		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	764.537,00		
				12.466.439,93
				12.466.439,93

JOSE DE SOUZA
 LIMA:3087788
 1200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 11:57:30 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	764.537,00		
Total das despesas:				93.575.217,93
Total da entidade:				93.575.217,93
Total geral:				409.929.903,01

JOSE DE SOUZA
 Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 11:57:47 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS			
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES			
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		29.934.942,76	316.061.700,24
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS		26.284.451,98	
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	5.947.635,09		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.071.568,15		
4.1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0	IPTU	2.953.579,21		
4.1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0	IPTU - Principal	2.953.579,21		
4.1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0	IPTU - Multas e Juros	36.152,08		
4.1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0	IPTU - Multas e Juros	36.152,08		
4.1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa	1.412.140,44		
4.1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa	1.412.140,44		
4.1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	669.696,42		
4.1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	669.696,42		
4.1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	876.066,94		
4.1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	873.030,22		
4.1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	873.030,22		
4.1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.252,80		
4.1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.252,80		
4.1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	783,92		
4.1.1.1.2.53.0.3.0.0.0.0	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	783,92		
4.1.1.1.2.53.0.3.0.0.0.0	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	8.976.864,05		
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.976.864,05		
4.1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	8.976.864,05		
4.1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.976.864,05		
4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	IR - Retido na Fonte - Trabalho	8.976.864,05		
4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	IR - Retido na Fonte - Trabalho	11.359.952,84		
4.1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	11.359.952,84		
4.1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Serviços	11.359.952,84		
4.1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.951.755,34		
4.1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN	10.951.755,34		
4.1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN	10.951.755,34		
4.1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN	111.736,20		
4.1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	111.736,20		
4.1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	216.108,94		
4.1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	216.108,94		
4.1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	216.108,94		
4.1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa			

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23
11:58:03 -05'00"

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.352,36		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.01	ISS de Qualquer Natureza-ISSQN-Div.Ativa/Multas e Juros	80.352,36		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	3.650.490,78		
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.470.496,63		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.470.496,63		
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	1.276.037,99		
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e Juros	39.885,14		
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Dívida Ativa	111.403,20		
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Div.Ativa Multas e Juros	43.170,30		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.179.994,15		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.179.994,15		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.347.561,01		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	14.083,85		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Tx pela Prestação de Serviços em Geral- Dívida Ativa	587.957,65		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Tx pela Prestação de Serv.em Gerall-Div.Ativa Multas e Juros	230.391,64		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.541.360,76	12.541.360,76	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.541.360,76	12.541.360,76	
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.541.360,76		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.541.360,76		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o COSIP-Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.541.360,76		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.384.340,61	1.384.340,61	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	156.871,70	156.871,70	
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	156.871,70		
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	143.752,97		
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	143.752,97		
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	143.752,97		
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.118,73		
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.118,73		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.227.468,91	1.227.468,91	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.227.468,91		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	169.223,07		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.01	Remun. de Depósitos Bancários-Outros Recursos Livres	1.692,56		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.02	Remun. de Depósitos Bancários-CIDE	1.847,46		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.03	Remun. de Depósitos Bancários-MDE	182.198,79		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.04	Remun. de Depósitos Bancários-FUNDEB			

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877
881200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23 11:58:17 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.05	Remun. de Depósitos Bancários-FNDE	82.040,61		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.06	Remun. de Depósitos Bancários-FNAS	32.510,18		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.07	Remun. de Depósitos Bancários-C.R.CONVENIOS-União	492.660,02		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.08	Remun. de Depósitos Bancários-C.R.CONVENIOS-Estado	119.712,35		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.09	Remun. de Depósitos Bancários-Oper.Crédito	49,68		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.10	Remun. de Depósitos Bancários-Transf.Especiais	81.850,77		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.11	Remun. de Depósitos Bancário-Estado, LC 173/2020	444,78		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.12	Remun. de Depósitos Bancários-FEAS	3.312,07		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.19	Remun.de Depósitos Bancários-Educação/Estado-CONVENIOS/C.R.	671,72		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.20	Remun.de Depósitos Bancários-Transf. Especiais do Estado	16.612,01		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.21	Remun. de Depósitos Bancários-COSIP	17.417,84		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.22	Remun. de Depósitos Bancários-CFEM/Comp.Finan.de Exploração de Rec.Minerais	1.390,85		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.23	Remun. de Depósitos Bancários-FE/Comp.Finan.de Explor.de Recursos Naturais	1.560,46		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.24	Remun. de Depósitos Bancários-Lei 14399/2022 Aldir Blanc	5.181,60		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.25	Remun. de Depósitos Bancários-Fundos de Assistência	12.090,23		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.28	Remun. de Depósitos Bancários-Rec.Trânsito	1.037,04		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.31	Remun. de Depósitos Bancários-Convenio Estado FMAS	3.494,55		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.32	Remun. de Depósitos Bancários-LC 195/2022 Setor Cultural, Art. 8º - Demais Setores daCultur	272,58		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.33	Remun. de Depósitos Bancários-LC 195/2022 Setor Cultural, Art. 5º - Audiovisual	197,69		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		33.470,19	
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		33.470,19	
4.1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.470,19		
4.1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	33.470,19		
4.1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias-Principal	33.470,19		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		270.649.695,97	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		89.084.003,05	
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	53.034.460,94		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	52.986.058,72		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-parte do FPM, CF, art. 159, I, alínea b	50.308.323,26		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-parte do FPM, CF, art. 159, I, alínea b	50.308.323,26		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.01	Cota-parte do FPM, CF, art. 159, I, alínea b - Principal	50.308.323,26		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM, Cotas Extraordinárias, CF, art. 159, I, alínea d,e,f	50.308.323,26		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM, Cotas Extraordinárias, CF, art. 159, I, alínea d,e,f	2.677.735,46		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM, Cotas Extraordinárias, CF, art. 159, I, alínea d,e,f/Principal	2.677.735,46		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.01	Cota-Parte do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.677.735,46		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		48.402,22		

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23 11:58:33 -05'00'

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.402,22		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.01	Cota-Parte do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.402,22		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compesação Finan. pela Exploração de Recursos Naturais	1.064.827,63		
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Rec. Minerais	40.024,15		
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Rec. Minerais	40.024,15		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.024.803,48		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	1.024.803,48		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo-Principal	1.024.803,48		
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	8.911.071,54		
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.822.210,25		
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	3.822.210,25		
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PDDE	14.760,00		
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PDDE	14.760,00		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNAE	2.350.717,28		
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNAE	2.350.717,28		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNATE	721.639,75		
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNATE	721.639,75		
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.001.744,26		
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	2.001.744,26		
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.02	Outras Transf. Diretas do FNDE - Escola em Tempo Integral	2.001.744,26		
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	13.781.403,06		
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Recursos de Complementação da União ao FUNDEB-VAAT	13.476.450,12		
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf.de Recursos do FUNDEB-Complem.União-VAAT (CF,art.212-A, V,b)	13.476.450,12		
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	304.952,94		
4.1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf.de Recursos do FUNDEB-Complem.União-VAAR (CF,art.212-A, V,c)	304.952,94		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500.444,76		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	3.500.444,76		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS-Principal	3.500.444,76		
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.297.847,57		
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	203.797,57		
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios da União-Programas de Saneamento Básico - Principal	203.797,57		
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.094.050,00		
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf.de Convênios da União e de Suas Entidades	2.094.050,00		
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.01	Outras Transf.de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	2.094.050,00		

JOSE DE

SOUZA

LIMA:3087788

1200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23 11:58:48 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.493.947,55		
4.1.7.1.9.57.0.00.00.00	Transferencia Especial da União	240.000,00		
4.1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferencia Especial da União	240.000,00		
4.1.7.1.9.58.0.00.00.00	Transf. Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020	61.266,59		
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transf. Obrigatória Decorrente da LC 176/2020	61.266,59		
4.1.7.1.9.60.0.00.00.00	Transf. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	600.350,54		
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	600.350,54		
4.1.7.1.9.99.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.592.330,42		
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da União e de suas Entidades	5.592.330,42		
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.01	Outras Transf. de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	5.592.330,42		
4.1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.226.956,72		
4.1.7.2.1.00.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	65.060.967,20		
4.1.7.2.1.50.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	56.597.857,27		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	56.597.857,27		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	56.597.857,27		
4.1.7.2.1.51.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.255.867,56		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.255.867,56		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.255.867,56		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	25.175,01		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	25.175,01		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	25.175,01		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	182.067,36		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	182.067,36		
4.1.7.2.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	165.989,52		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	165.989,52		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	165.989,52		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.01	Transferências de Estados à Assistência Social-FEAS	165.989,52		
4.1.7.4.0.00.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	565.514,32		
4.1.7.4.1.00.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	565.514,32		
4.1.7.4.1.99.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	565.514,32		
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	400.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.01	Transferências de Instituições Privada/FIA-FMDC	163.014,32		
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.02	Transferências de Instituições Privada/FMIDioso	163.014,32		
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.03	Transferências de Instituições Privada/FORNECEDOR	2.500,00		
4.1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	115.773.221,88		

JOSE DE SOUZA
LIMA:3087788
1200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23 11:59:14 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Ve	115.773.221,88		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB (Art.212-A, I, II e III)	115.773.221,88		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	115.773.221,88		
4.1.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.517.889,95	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.083.102,01	
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.083.102,01		
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.083.102,01		
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Transito			
4.1.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			
4.1.9.9.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		434.787,94	
4.1.9.9.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas		434.787,94	
4.1.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		434.787,94	
4.1.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Primárias		434.787,94	
4.1.9.9.99.2.1.00.00.01	Outras Receitas Primárias-RP		434.787,94	
4.1.9.9.99.2.1.00.00.06	Outras Receitas Primárias-FNDE		434.787,94	
4.2.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.207,85		
4.2.4.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		44.493.090,27	
4.2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	468.560,00		
4.2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	468.560,00		
4.2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências p/o Programa de Apoio ao Transporte Escolar p/Educação Básica - CAMINHO DA ES	468.560,00		
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	41.124.530,27		
4.2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	2.329.905,50		
4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	2.329.905,50		
4.2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transf. Convênios da União - Prog.de Saneamento Básico	5.293.767,01		
4.2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transf. Convênios da União - Prog.de Saneamento Básico	5.293.767,01		
4.2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	6.682.401,00		
4.2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transf. convênios da união Prog.Infra-Estrut. Transporte	6.682.401,00		
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	26.818.456,76		
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União e de Suas Entidades	26.818.456,76		
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.01	Outras Transf. de Convênio da União/Entidades-Principal	26.818.456,76		
4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.900.000,00		
4.2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	2.900.000,00		
4.2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	2.900.000,00		

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA LIMA:30877881200
 SOUZA LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 11:59:30 -05'00'

JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

(Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica										
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL														
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS														
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES													
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-23.047.125,05	-23.047.125,05										
9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE													
9.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-UNIÃO		-10.071.345,09											
9.1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-UNIÃO	-10.071.345,09												
9.1.7.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUCOES AO FUNDEB-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-10.061.664,65												
9.1.7.1.1.1.51.0.0.0.0.0.0.0.0	Deduções Cota Parte do FPM-Cota Mensal - Formação do FUNDEB	-10.061.664,65												
9.1.7.1.1.1.51.0.1.0.0.0.0.0.0	DEDUCOES AO FUNDEB-Cota-Parte do ITR	-9.680,44												
9.1.7.1.1.1.52.0.0.0.0.0.0.0.0	Deduções Cota Parte do ITR - Formação do FUNDEB	-9.680,44												
9.1.7.1.1.1.52.0.1.0.0.0.0.0.0	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-ESTADO													
9.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R)DEDUCOES FORMAÇÃO DO FUNDEB Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-12.975.779,96	-12.975.779,96											
9.1.7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUCOES AO FUNDEB-Cota-Parte do ICMS	-11.319.571,45												
9.1.7.2.1.1.50.0.0.0.0.0.0.0.0	Deduções Cota Parte do ICMS - Formação do FUNDEB	-11.319.571,45												
9.1.7.2.1.1.50.0.1.0.0.0.0.0.0	DEDUCOES AO FUNDEB-Cota-Parte do IPVA	-1.651.173,51												
9.1.7.2.1.1.51.0.0.0.0.0.0.0.0	Deduções Cota Parte do IPVA - Formação do FUNDEB	-1.651.173,51												
9.1.7.2.1.1.51.0.1.0.0.0.0.0.0	DEDUCOES AO FUNDEB-Cota-Parte do IPI-Exp	-5.035,00												
9.1.7.2.1.1.52.0.0.0.0.0.0.0.0	Deduções Cota Parte do IPI-Exp - Formação do FUNDEB	-5.035,00												
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Total das receitas:</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">337.507.665,46</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total por entidade:</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">337.507.665,46</td> <td></td> </tr> </table>					Total das receitas:			337.507.665,46		Total por entidade:			337.507.665,46	
Total das receitas:			337.507.665,46											
Total por entidade:			337.507.665,46											
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL														
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS														
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS													
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES													
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		579.168,18											
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários		579.168,18											
4.1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	579.168,18												
4.1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	579.168,18												
4.1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Remun. de Depósitos Bancários-FMS	69.924,24												
4.1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Remun. de Depósitos Bancários-FNS/SUS União-Custeio	426.386,66												
4.1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Remun. de Depósitos Bancários-FNS/SUS Estado	4.887,03												
4.1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Remun.de Depósitos Bancários-FMS/CV19 LC 173/2020-União	197,96												
4.1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Remun.de Depósitos Bancários-FNS/SUS Uniao/Investimento	48.879,93												
4.1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Remun.de Depósitos Bancários-SAUDE-Estado/C.R.CONVENIOS	15.355,10												
4.1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0	Remun. de Depósitos Bancários-Assit.Financ.Piso Salarial Enfermagem	13.537,26												
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;"></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">60.455.589,55</td> <td></td> </tr> </table>								60.455.589,55						
			60.455.589,55											

JOSE DE SOUZA
Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23 11:59:46 -05'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		59.547.598,83	
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		59.384.746,01	
4.1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.384.746,01		
4.1.7.1.3.50.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco d	46.807.637,85		
4.1.7.1.3.50.1.1.0.0.0.0	Transf. de Recursos do SUS/Atenção Primária	36.205.903,16		
4.1.7.1.3.50.1.1.0.0.0.0.1	Transf. de Recursos do SUS/Atenção Primária - Principal	9.601.734,69		
4.1.7.1.3.50.1.1.0.0.0.0.2	Transf. do SUS-Atenção Primária/ACS- LC 120/2022	1.000.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.0.0.0.0.4	Transf. de Recursos do SUS - APS-Emenda Individual	2.494.656,28		
4.1.7.1.3.50.2.1.0.0.0.0	Transf.de Recursos do BI de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Especie	2.494.656,28		
4.1.7.1.3.50.2.1.0.0.0.0.1	Transf.de Recursos do SUS/Atenção Especializada-Manutenção	5.875.560,93		
4.1.7.1.3.50.3.1.0.0.0.0	Transf.de Recursos do SUS/Vigilância em Saúde - Manutenção	1.093.669,34		
4.1.7.1.3.50.3.1.0.0.0.0.1	Transf.do SUS/Vigilância em Saúde-Principal-Manutenção	4.781.891,59		
4.1.7.1.3.50.3.1.0.0.0.0.2	Transf. do SUS/Vigilância em Saúde--ACE	695.519,64		
4.1.7.1.3.50.4.1.0.0.0.0	Transf.de Recursos do SUS/Assistência Farmacêutica - Manutenção	695.519,64		
4.1.7.1.3.50.4.1.0.0.0.0.1	Transf.do SUS/Assistência Farmacêutica - Principal	3.511.371,31		
4.1.7.1.3.50.5.1.0.0.0.0	Transf.de Recursos do SUS/Gestão do SUS - Manutenção	104.947,85		
4.1.7.1.3.50.5.1.0.0.0.0.1	Transf.de Recursos do SUS/Gestão do SUS - Principal	3.406.423,46		
4.1.7.1.3.50.5.1.0.0.0.0.2	Transf.de Recursos do SUS/Gestão do SUS - Piso Enfermagem		162.852,82	
4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	162.852,82		
4.1.7.2.3.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	162.852,82		
4.1.7.2.3.50.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	162.852,82		
4.1.7.2.3.50.0.1.0.0.0.0	Transf.do Estado Prog.de Saúde-Fundo a Fundo		162.852,82	
4.1.7.2.3.50.0.1.0.0.0.0.1	Transf.do Estado Prog.de Saúde Faim.Básica-Fundo a Fundo		328.822,54	
4.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes		328.822,54	
4.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes			
4.1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	328.822,54		
4.1.9.9.9.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas	328.822,54		
4.1.9.9.9.9.2.1.0.0.0.0	Outras Receitas Primárias	113.509,48		
4.1.9.9.9.9.2.1.0.0.0.0.4	Outras Receitas Primárias-FMS	215.313,06		
4.1.9.9.9.9.2.1.0.0.0.0.5	Outras Receitas Primárias-FNS			
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERENCIAS DECAPITAL			
4.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			
4.2.4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.966.648,00		
4.2.4.1.1.51.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura	11.966.648,00		
			11.966.648,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transf.do SUS - BI Estrutura de Atenção Primária a Saude	2.400.648,00		
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.01	Transf.do SUS - BI Estrutura de APS-Principal	2.400.648,00		
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transf.do SUS - BI Estrutura de Atenção Especializada	9.566.000,00		
	Total das receitas:			72.422.237,55
	Total por entidade:			72.422.237,55
	Total geral:			409.929.903,01

JOSE DE SOUZA
 Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200
 Dados: 2024.12.23 12:00:27 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL					
Órgão: 01.00	PODER LEGISLATIVO	45.365.718,32	257.965.675,69	11.255.940,24	316.354.685,08
Unidade: 01.01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	12.750.702,00	0,00	12.750.702,00
		0,00	12.750.702,00	0,00	12.750.702,00
01	Legislativa		12.750.702,00		12.750.702,00
01.031	Ação Legislativa		12.750.702,00		12.750.702,00
01.031.0001	DESENVOLVIMENTO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		12.750.702,00		12.750.702,00
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativa		12.750.702,00		12.750.702,00
Órgão: 02.00	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.973.870,43	0,00	5.973.870,43
Unidade: 02.01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.973.870,43	0,00	5.973.870,43
04	Administração		5.056.593,55		5.056.593,55
04.122	Administração Geral		1.992.809,81		1.992.809,81
04.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		1.992.809,81		1.992.809,81
04.122.0003.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		1.992.809,81		1.992.809,81
04.131	Comunicação Social		3.063.783,74		3.063.783,74
04.131.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		3.063.783,74		3.063.783,74
04.131.0003.2.003	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social		3.063.783,74		3.063.783,74
06	Segurança Pública		917.276,88		917.276,88
06.182	Defesa Civil		917.276,88		917.276,88
06.182.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		917.276,88		917.276,88
06.182.0003.2.005	Proteção e Defesa Civil no Município		917.276,88		917.276,88
Órgão: 03.00	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	659.454,79	0,00	659.454,79
Unidade: 03.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	659.454,79	0,00	659.454,79
04	Administração		659.454,79		659.454,79
04.122	Administração Geral		659.454,79		659.454,79
04.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		659.454,79		659.454,79
04.122.0003.2.006	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		659.454,79		659.454,79
Órgão: 04.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	568.019,15	0,00	568.019,15
Unidade: 04.01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	568.019,15	0,00	568.019,15
04	Administração		568.019,15		568.019,15
04.124	Controle Interno		568.019,15		568.019,15
04.124.0002	CONTROLE E FISCALIZACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS		568.019,15		568.019,15
04.124.0002.2.007	Manutenção do Controle Interno		568.019,15		568.019,15

JOSE DE SOUZA
 Assinado de forma digital
 por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23
 12:00:45 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL		45.365.718,32	257.965.675,69	11.255.940,24	316.554.685,08
Órgão: 05.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	3.017.628,66	0,00	3.017.628,66
Unidade: 05.01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL		0,00	3.017.628,66	0,00	3.017.628,66
03	Essencial à Justiça		3.012.628,66		3.012.628,66
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		3.012.628,66		3.012.628,66
03.092.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		3.012.628,66		3.012.628,66
03.092.0003.2.009	Manutenção da Procuradoria Geral		3.012.628,66		3.012.628,66
14	Direitos da Cidadania		5.000,00		5.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.000,00		5.000,00
14.422.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		5.000,00		5.000,00
14.422.0003.2.008	Defesa e Proteção ao Consumidor-PROCON		5.000,00		5.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.711.299,32	12.260.300,37	0,00	13.971.599,69
Unidade: 11.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		971.299,32	1.373.976,56	0,00	2.345.275,88
04	Administração		621.369,07		621.369,07
04.122	Administração Geral		621.369,07		621.369,07
04.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		621.369,07		621.369,07
04.122.0003.2.040	Gestão da Secret.Municipal de Assistência Social		621.369,07		621.369,07
08	Assistência Social	971.299,32	752.607,49		1.723.906,81
08.125	Normalização e Fiscalização		12.090,23		12.090,23
08.125.0002	CONTROLE E FISCALIZACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS		12.090,23		12.090,23
08.125.0002.2.052	Apoio ao CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		12.090,23		12.090,23
08.241	Assistência ao Idoso		277.014,32		277.014,32
08.241.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL		277.014,32		277.014,32
08.241.0009.1.037	Projeto Parceiro Amigo do Idoso		277.014,32		277.014,32
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		740.517,26		740.517,26
08.243.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		740.517,26		740.517,26
08.243.0003.2.002	Atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente		740.517,26		740.517,26
08.244	Assistência Comunitária	694.285,00			694.285,00
08.244.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	694.285,00			694.285,00
08.244.0009.1.082	Construção e Ampliação do CRAS	694.285,00			694.285,00
Unidade: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		740.000,00	10.886.323,81	0,00	11.626.323,81
08	Assistência Social		10.886.323,81		11.626.323,81
08.122	Administração Geral	740.000,00	1.411.498,99		1.411.498,99
08.122.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	740.000,00	1.411.498,99		1.411.498,99

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:3087788
 1200
 Dados: 2024.12.23 12:03:12 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL		45.365.718,32	257.965.675,69	11.255.940,24	316.354.685,08
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.711.299,32	12.260.300,37	0,00	13.971.599,69
Unidade: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		740.000,00	10.886.323,81	0,00	11.626.323,81
08	Assistência Social	740.000,00	10.886.323,81		11.626.323,81
08.122	Administração Geral		1.411.498,99		1.411.498,99
08.122.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL		1.411.498,99		1.411.498,99
08.122.0009.2.143	Gestão Administrativa do FMAS		795.070,29		795.070,29
08.125	Normalização e Fiscalização		53.025,95		53.025,95
08.125.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL		53.025,95		53.025,95
08.125.0009.2.064	Fortalecimento do Controle Social-CMAS/IGD-BF		53.025,95		53.025,95
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.133.541,84		1.133.541,84
08.243.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL		1.133.541,84		1.133.541,84
08.243.0009.2.050	Manutenção do Projeto Amigo de Valor		903.136,00		903.136,00
08.243.0009.2.057	Assistência da Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz		230.405,84		230.405,84
08.244	Assistência Comunitária	740.000,00	8.288.257,03		9.028.257,03
08.244.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	740.000,00	8.288.257,03		9.028.257,03
08.244.0009.1.091	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	740.000,00			740.000,00
08.244.0009.2.055	Gestao de Benefícios Eventuais		477.804,00		477.804,00
08.244.0009.2.056	Apoio as Entidades Socioassistenciais		126.967,82		126.967,82
08.244.0009.2.066	Manutenção do Projeto A FAMÍLIA, COMO VAI?		202.546,66		202.546,66
08.244.0009.2.067	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		1.336.464,66		1.336.464,66
08.244.0009.2.068	Serviços e Fortalecimento da Proteção Social Básica		6.127.322,19		6.127.322,19
08.244.0009.2.145	Ação de Qualificação Cadastral-PROCADSUAS		17.151,70		17.151,70
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		26.035.115,78	27.253.419,84	0,00	53.288.535,62
Unidade: 12.01 GABINETE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		26.035.115,78	27.253.419,84	0,00	53.288.535,62
04	Administração		6.735.948,77		6.735.948,77
04.122	Administração Geral		6.735.948,77		6.735.948,77
04.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		6.735.948,77		6.735.948,77
04.122.0003.2.069	Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		6.685.948,77		6.685.948,77
04.122.0003.2.132	Manutenção Administrativa da ECOPS		50.000,00		50.000,00
08	Assistência Social	960.000,00			960.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	960.000,00			960.000,00
08.243.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	960.000,00			960.000,00
08.243.0009.1.024	Construção de Unidade de Acolhimento a Menores Carentes	960.000,00			960.000,00

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

Dados: 2024.12.23
12:03:34 -05'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL		45.365.718,32	257.965.675,69	11.255.940,24	316.354.685,08
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		26.035.115,78	27.253.419,84	0,00	53.288.535,62
Unidade: 12.01 GABINETE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		26.035.115,78	27.253.419,84	0,00	53.288.535,62
15	Urbanismo	13.253.774,77	6.576.919,91		19.830.694,68
15.451	Infra-Estrutura Urbana	11.383.564,77	6.576.919,91		17.960.484,68
15.451.0011	TURISMO VERDE E SUSTENTAVEL	5.000.000,00			5.000.000,00
15.451.0011.1.085	Urbanização da Orla no Município	5.000.000,00			5.000.000,00
15.451.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	6.383.564,77	6.576.919,91		12.960.484,68
15.451.0003.1.031	Construção de Calçadas	1.441.714,00			1.441.714,00
15.451.0003.1.033	Construção de Passarelas em vias Públicas	960.000,00			960.000,00
15.451.0003.1.035	Construção e Revitalização de Praças Públicas	1.000.000,00			1.000.000,00
15.451.0003.1.087	Pavimentação Asfáltica c/ Drenagem e Calçadas	2.981.850,77			2.981.850,77
15.451.0003.2.074	Manutenção e Recuperação de Ruas		6.576.919,91		6.576.919,91
15.695	Turismo	1.870.210,00			1.870.210,00
15.695.0011	TURISMO VERDE E SUSTENTAVEL	1.870.210,00			1.870.210,00
15.695.0011.1.086	Construção de Praça e de Acesso ao Mirante do Morro da Glória	1.870.210,00			1.870.210,00
16	Habitação	960.019,00			960.019,00
16.482	Habitação Urbana	960.019,00			960.019,00
16.482.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	960.019,00			960.019,00
16.482.0009.1.021	Apoio a Habitação Social	960.019,00			960.019,00
17	Saneamento	3.228.767,01	2.128.230,98		5.356.997,99
17.511	Saneamento Básico Rural	1.728.767,01			1.728.767,01
17.511.0012	SANEAMENTO E SAUDE, E QUALIDADE DE VIDA	1.728.767,01			1.728.767,01
17.511.0012.1.056	Implantação do Abastecimento de Água na Área Rural	400.000,00			400.000,00
17.511.0012.1.095	Implantação de Sistema de Drenagem em Igarapé	1.328.767,01			1.328.767,01
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.500.000,00	2.128.230,98		3.628.230,98
17.512.0012	SANEAMENTO E SAUDE, E QUALIDADE DE VIDA	1.500.000,00	2.128.230,98		3.628.230,98
17.512.0012.1.054	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	1.000.000,00			1.000.000,00
17.512.0012.1.057	Implantação do Abastecimento de Água na Área Urbana	500.000,00			500.000,00
17.512.0012.2.095	Serviços de Drenagem das Águas Pluviais Urbanas	1.128.230,98			1.128.230,98
17.512.0012.2.096	Tratamento e Manutenção do Sistema de Esgoto	1.000.000,00			1.000.000,00
20	Agricultura	4.639.260,00			4.639.260,00
20.605	Abastecimento	3.839.260,00			3.839.260,00
20.605.0010	VALORIZACAO DO HOMEM DO CAMPO	3.839.260,00			3.839.260,00
20.605.0010.1.041	Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais	3.739.260,00	JOSE DE	Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA	3.739.260,00
20.605.0010.1.049	Recuperação e Pavimentação de Ramais	100.000,00	SOUZA		100.000,00
20.691	Promoção Comercial	800.000,00	LIMA:3087788	LIMA:30877881200	800.000,00
20.691.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	800.000,00	1200	Dados: 2024.12.23 12:03:52 -05'00"	800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL		45.365.718,32	257.965.675,69	11.255.940,24	316.354.685,08
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		26.035.115,78	27.253.419,84	0,00	53.288.535,62
Unidade: 12.01 GABINETE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		26.035.115,78	27.253.419,84	0,00	53.288.535,62
23	Comércio e Serviços	2.081.104,00			2.081.104,00
23.452	Serviços Urbanos	500.000,00			500.000,00
23.452.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	500.000,00			500.000,00
23.452.0003.1.089	Estruturação do Ponto de Fretes Rodoviários	500.000,00			500.000,00
23.695	Turismo	1.581.104,00			1.581.104,00
23.695.0011	TURISMO VERDE E SUSTENTAVEL	1.581.104,00			1.581.104,00
23.695.0011.1.093	Revitalização e Ampliação da Rodoviária	1.100.000,00			1.100.000,00
23.695.0011.1.094	Revitalização do Mirante do Cais	481.104,00			481.104,00
25	Energia		11.812.320,18		11.812.320,18
25.752	Energia Elétrica		11.812.320,18		11.812.320,18
25.752.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		11.812.320,18		11.812.320,18
25.752.0003.2.073	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública		11.812.320,18		11.812.320,18
26	Transporte	912.191,00			912.191,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	912.191,00			912.191,00
26.451.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	912.191,00			912.191,00
26.451.0003.1.025	Requalificação e Pavimentação de Vias Públicas	912.191,00			912.191,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		400.000,00	2.829.712,59	0,00	3.229.712,59
Unidade: 13.01 GABINETE DE MOBILIDADE E TRANSITO		400.000,00	2.829.712,59	0,00	3.229.712,59
23	Comércio e Serviços	400.000,00			400.000,00
23.691	Promoção Comercial	400.000,00			400.000,00
23.691.0010	VALORIZACAO DO HOMEM DO CAMPO	400.000,00			400.000,00
23.691.0010.1.080	Construção de Espaço de Feira do Produtor	400.000,00			400.000,00
26	Transporte		2.829.712,59		2.829.712,59
26.122	Administração Geral		2.829.712,59		2.829.712,59
26.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		2.829.712,59		2.829.712,59
26.122.0003.2.076	Manutenção e Monitoramento do Trânsito Municipal		2.829.712,59		2.829.712,59
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABAST		4.088.682,90	5.777.201,38	0,00	9.865.884,28
Unidade: 14.01 GABINETE DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO		4.088.682,90	5.777.201,38	0,00	9.865.884,28
04	Administração		4.745.201,38		4.745.201,38
04.122	Administração Geral		4.745.201,38		4.745.201,38
04.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		4.745.201,38		4.745.201,38

Assinado de forma digital
 por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23
 12:04:16 -05'00"

JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL		45.365.718,32	257.965.675,69	11.255.940,24	316.354.685,08
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABAST		4.088.682,90	5.777.201,38	0,00	9.865.884,28
Unidade: 14.01 GABINETE DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO		4.088.682,90	5.777.201,38	0,00	9.865.884,28
20	Agricultura	3.175.020,90	1.032.000,00		4.207.020,90
20.605	Abastecimento		1.032.000,00		1.032.000,00
20.605.0010	VALORIZAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO		1.032.000,00		1.032.000,00
20.605.0010.2.079	Apoio Técnico ao Produtor e Valorização da Agricultura Familiar		1.032.000,00		1.032.000,00
20.606	Extensão Rural	3.175.020,90			3.175.020,90
20.606.0010	VALORIZAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO	3.175.020,90			3.175.020,90
20.606.0010.1.020	Apoio e Sustentabilidade da Pesca Local	200.000,00			200.000,00
20.606.0010.1.081	Apoio a Implantação e Fortalecimento da Cultura do Café	1.910.000,00			1.910.000,00
20.606.0010.1.092	Apoio a Produção de Farinha	496.000,00			496.000,00
20.606.0010.1.098	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	569.020,90			569.020,90
23	Comércio e Serviços	713.662,00			713.662,00
23.691	Promoção Comercial	713.662,00			713.662,00
23.691.0010	VALORIZAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO	713.662,00			713.662,00
23.691.0010.1.048	Reforma e Revitalização do Mercado Municipal	713.662,00			713.662,00
26	Transporte	200.000,00			200.000,00
26.784	Transporte Hidroviário	200.000,00			200.000,00
26.784.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	200.000,00			200.000,00
26.784.0003.1.088	Apoio ao Transporte Ribeirinho	200.000,00			200.000,00
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO		0,00	562.363,47	0,00	562.363,47
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO		0,00	562.363,47	0,00	562.363,47
04	Administração		562.363,47		562.363,47
04.122	Administração Geral		562.363,47		562.363,47
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		562.363,47		562.363,47
04.122.0003.2.083	Gestão Administrativa da Secretaria Munic.do Turismo		562.363,47		562.363,47
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.000,00	10.704.824,08	0,00	10.705.824,08
Unidade: 16.01 GABINETE DE MEIO AMBIENTE		1.000,00	10.704.824,08	0,00	10.705.824,08
17	Saneamento		9.015.294,54		9.015.294,54
17.512	Saneamento Básico Urbano		9.015.294,54		9.015.294,54
17.512.0012	SANEAMENTO E SAUDE, E QUALIDADE DE VIDA		9.015.294,54		9.015.294,54
17.512.0012.2.091	Limpeza e Coleta de Lixo em Vias Públicas-CIDADE LIMPA		9.015.294,54		9.015.294,54

JOSE DE SOUZA

Assinado de forma digital

por JOSE DE SOUZA

LIMA:30877881200

Dados: 2024.12.23

12:05:04 -05'00"

LIMA:30877881

200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL					
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 16.01 GABINETE DE MEIO AMBIENTE					
18	Gestão Ambiental	1.000,00	1.689.529,54		1.690.529,54
18.122	Administração Geral		1.689.529,54		1.689.529,54
GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA					
18.122.0003	Gestão da Secretaria de Meio Ambiente	1.000,00	1.689.529,54	0,00	1.689.529,54
18.122.0003.2.090	Controle Ambiental		1.689.529,54		1.689.529,54
18.542	MEIO AMBIENTE SAUAVEL E PROTEGIDO	1.000,00			1.000,00
18.542.0013	Atividade Sustentável de Material Reciclável	1.000,00			1.000,00
18.542.0013.1.069					
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 17.01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
04	Administração	119.712,35	503.797,57	0,00	623.509,92
04.122	Administração Geral	119.712,35	503.797,57	0,00	623.509,92
04.122.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS				
04.122.0014.1.059	Implantação da Casa de Apoio a Pacientes em TFD	119.712,35			119.712,35
10	Saúde		300.000,00		300.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		300.000,00		300.000,00
10.305.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS		300.000,00		300.000,00
10.305.0014.2.108	Centro de Controle de Zoonozes		300.000,00		300.000,00
17	Saneamento		203.797,57		203.797,57
17.511	Saneamento Básico Rural		203.797,57		203.797,57
17.511.0012	SANEAMENTO E SAUDE, E QUALIDADE DE VIDA		203.797,57		203.797,57
17.511.0012.2.131	Promoção da Educação em Saúde Ambiental		203.797,57		203.797,57
Órgão: 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL					
Unidade: 18.01 GABINETE DA CASA CIVIL					
04	Administração	0,00	4.893.335,00	0,00	4.893.335,00
04.122	Administração Geral	0,00	4.893.335,00	0,00	4.893.335,00
04.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		4.893.335,00		4.893.335,00
04.122.0003.2.140	Gestão e Atividades da Casa Civil		4.893.335,00		4.893.335,00

JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200

Assinado de forma digital
 por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23
 12:05:25 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL		45.365.718,32	257.965.675,69	11.255.940,24	316.354.685,08
Órgão: 19.00 SECRET. MUNICIPAL DE GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA		0,00	16.734.710,11	11.255.940,24	29.758.001,18
Unidade: 19.01 GABINETE DE GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		0,00	16.734.710,11	11.255.940,24	29.758.001,18
04	Administração		13.418.255,05		13.418.255,05
04.123	Administração Financeira		13.418.255,05		13.418.255,05
04.123.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		13.418.255,05		13.418.255,05
04.123.0003.2.082	Atividades da Gestão de Estratégica e de Finanças		13.418.255,05		13.418.255,05
09	Previdência Social		470.013,81		470.013,81
09.271	Previdência Básica		470.013,81		470.013,81
09.271.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		470.013,81		470.013,81
09.271.0003.2.010	Benefícios dos Inativos e Pensionistas		470.013,81		470.013,81
11	Trabalho		2.546.441,25		2.546.441,25
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		2.546.441,25		2.546.441,25
11.331.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		2.546.441,25		2.546.441,25
11.331.0003.2.013	Contribuição p/ Formação do PASEP		2.546.441,25		2.546.441,25
19	Ciência e Tecnologia		300.000,00		300.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		300.000,00		300.000,00
19.573.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		300.000,00		300.000,00
19.573.0003.2.139	Estratégia de Difusão Tecnológica		300.000,00		300.000,00
28	Encargos Especiais			11.255.940,24	11.255.940,24
28.843	Serviço da Dívida Interna			11.255.940,24	11.255.940,24
28.843.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA			11.255.940,24	11.255.940,24
28.843.0003.0.001	Amortização da Dívida Fundada e Encargos			9.337.933,50	9.337.933,50
28.843.0003.0.002	Cumprimento das Sentenças Judiciais e Precatórios			1.918.006,74	1.918.006,74
99	Reserva de Contingência				
99.999	Reserva de Contingência				
99.999.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA				
99.999.0003.9.999	Atendimento aos Passivos Eventuais e Imprevistos				
Órgão: 20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		13.009.907,97	151.277.945,69	0,00	164.287.853,66
Unidade: 20.01 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS		5.875.441,86	3.177.924,12	0,00	9.053.365,98

04
04.122
04.122.0003
04.122.0003.2.015

Administração
Administração Geral
GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA
Atividades da Secretaria Munic. de Educação

19.635,52
18.635,52
18.635,52
18.635,52

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23
12:05:46 -05'00'

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL					
Órgão: 20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Unidade: 20.01 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS					
04	Administração	45.365.718,32	257.965.675,69	11.255.940,24	316.354.685,08
04.125	Normalização e Fiscalização	13.009.907,97	151.277.945,69	0,00	164.287.853,66
04.125.0002	CONTROLE E FISCALIZACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS	5.875.441,86	3.177.924,12	0,00	9.053.365,98
04.125.0002.2.020	Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CAE/CACS				
27	Desporto e Lazer	5.875.441,86	3.158.288,60		9.033.730,46
27.811	Desporto de Rendimento		493.390,00		493.390,00
27.811.0007	PRATICAS ESPORTIVAS A TODOS		493.390,00		493.390,00
27.811.0007.2.042	Apoio a Entidades Esportivas		493.390,00		493.390,00
27.812	Desporto Comunitário	5.875.441,86	2.664.898,60		8.540.340,46
27.812.0007	PRATICAS ESPORTIVAS A TODOS	5.875.441,86	2.664.898,60		8.540.340,46
27.812.0007.1.014	Construção de Praça de Esportes	1.193.750,00			1.193.750,00
27.812.0007.1.015	Construção de Quadra com Grama Sintética	477.500,00			477.500,00
27.812.0007.1.019	Revitalização e Estruturação da Vila Olímpica	480.000,00			480.000,00
27.812.0007.1.066	Construção e Melhorias de Campo de Futebol	397.916,67			397.916,67
27.812.0007.1.078	Construção do Centro Esportivo Indígena	966.275,19			966.275,19
27.812.0007.1.083	Construção e Revitalização do Estádio de Futebol	1.440.000,00			1.440.000,00
27.812.0007.1.097	Construção de Quadra Esportiva	920.000,00			920.000,00
27.812.0007.2.046	Realização e Apoio aos Eventos Esportivos e de Lazer		2.664.898,60		2.664.898,60
Unidade: 20.02 DIRETORIA DE GESTÃO DE ENSINO-MDE					
12	Educação	2.724.153,96	22.773.509,99	0,00	25.497.663,95
12.306	Alimentação e Nutrição	2.724.153,96	22.773.509,99		25.497.663,95
12.306.0004	GESTAO DEMOCRATICA NA ESCOLA		2.937.643,08		2.937.643,08
12.306.0004.2.016	Educação Alimentar e Nutricional no EJA		2.937.643,08		2.937.643,08
12.306.0004.2.017	Educação Alimentar e Nutricional no Ensino Especial		35.899,14		35.899,14
12.306.0004.2.018	Educação Alimentar e Nutricional no Ensino Fundamental		199.014,30		199.014,30
12.306.0004.2.019	Educação Alimentar e Nutricional no Ensino Infantil		1.752.423,64		1.752.423,64
12.361	Ensino Fundamental	2.639.905,50	950.306,00		950.306,00
12.361.0005	REDE DE ENSINO MODERNA E EDUCACAO PROFISSIONAL	2.639.905,50	16.166.094,54		18.806.000,04
12.361.0005.1.004	Estruturação das Unidades do Ensino Fundamental/IMDE/FNDE		16.166.094,54		18.806.000,04
12.361.0005.1.090	Construção da Escola de Tempo Integral	310.000,00			310.000,00
12.361.0005.2.021	Apoio ao Ensino com o PDDE	2.329.905,50			2.329.905,50
12.361.0005.2.023	Apoio às Escolas de Educação Integral		14.760,00		14.760,00
12.361.0005.2.027	Cota Salário na Educação Básica		2.001.744,26		2.001.744,26
12.361.0005.2.028	Manutenção e Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE		3.822.210,25		3.822.210,25

JOSE DE SOUZA

LIMA:3087788120

0

Assinado de forma digital por
JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.12.23 12:06:08
-05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL		45.365.718,32	257.965.675,69	11.255.940,24	316.354.685,08
Órgão: 20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		13.009.907,97	151.277.945,69	0,00	164.287.853,66
Unidade: 20.02 DIRETORIA DE GESTÃO DE ENSINO-MDE		2.724.153,96	22.773.509,99	0,00	25.497.663,95
12	Educação	2.724.153,96	22.773.509,99		25.497.663,95
12.361	Ensino Fundamental	2.639.905,50	16.166.094,54		18.806.000,04
12.361.0005	REDE DE ENSINO MODERNA E EDUCACAO PROFISSIONAL	2.639.905,50	16.166.094,54		18.806.000,04
12.361.0005.2.029	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE		8.927.180,28		8.927.180,28
12.365	Educação Infantil	84.248,46	3.669.772,37		3.754.020,83
12.365.0005	REDE DE ENSINO MODERNA E EDUCACAO PROFISSIONAL	84.248,46	3.669.772,37		3.754.020,83
12.365.0005.1.005	Estruturação das Unidades do Ensino Infantil/MDE/FNDE	84.248,46			84.248,46
12.365.0005.2.030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE		3.669.772,37		3.669.772,37
Unidade: 20.03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FUNDEB		4.410.312,15	125.326.511,58	0,00	129.736.823,73
12	Educação	4.410.312,15	125.326.511,58		129.736.823,73
12.361	Ensino Fundamental	1.171.467,52	84.529.487,13		85.700.954,65
12.361.0005	REDE DE ENSINO MODERNA E EDUCACAO PROFISSIONAL	1.171.467,52	84.529.487,13		85.700.954,65
12.361.0005.1.007	Construção e Adequação das Escolas do Ensino Fundamental		21.319.087,09		21.319.087,09
12.361.0005.2.032	Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	150.000,00			150.000,00
12.361.0005.2.034	Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	63.060.400,04			63.060.400,04
12.361.0005.2.035	Valorização do Profissional da Educação Fundamental-FUNDEB 70%	40.797.024,45			44.035.869,08
12.365	Educação Infantil	3.238.844,63	40.797.024,45		44.035.869,08
12.365.0005	REDE DE ENSINO MODERNA E EDUCACAO PROFISSIONAL	3.238.844,63	40.797.024,45		44.035.869,08
12.365.0005.1.008	Construção e Adequação das Escolas do Ensino Infantil		9.735.849,47		9.735.849,47
12.365.0005.2.031	Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil		31.061.174,98		31.061.174,98
12.365.0005.2.036	Valorização do Profissional da Educação Infantil-FUNDEB 70%				
Órgão: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	2.198.390,56	0,00	2.198.390,56
Unidade: 21.01 FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA		0,00	2.198.390,56	0,00	2.198.390,56
13	Cultura		2.198.390,56		2.198.390,56
13.392	Difusão Cultural		2.198.390,56		2.198.390,56
13.392.0006	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL E ARTISTICA		2.198.390,56		2.198.390,56
13.392.0006.2.037	Apoio aos Eventos Cívicos, Folclóricos e Religiosos		167.500,00		167.500,00
13.392.0006.2.038	Atividades do Fundo de Incentivo a Cultura		1.424.888,15		1.424.888,15
13.392.0006.2.039	Fomento ao Setor Cultural-Lei Aldir Blanc		606.002,41		606.002,41

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA LIMA:30877881200
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024,12,21 12:06:43 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL		12.415.527,93	81.159.690,00	0,00	93.575.217,93
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		12.415.527,93	81.159.690,00	0,00	93.575.217,93
Unidade: 17.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.415.527,93	81.159.690,00	0,00	93.575.217,93
10	Saúde	12.415.527,93	81.159.690,00		93.575.217,93
10.126	Tecnologia da Informatização		104.947,85		104.947,85
10.126.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS		104.947,85		104.947,85
10.126.0014.2.146	Atenção a Saude Digital no SUS		104.947,85		104.947,85
10.301	Atenção Básica	2.800.648,00	65.876.613,75		68.677.261,75
10.301.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS	2.800.648,00	65.876.613,75		68.677.261,75
10.301.0014.1.062	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.800.648,00			2.800.648,00
10.301.0014.2.099	Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS		13.554.845,06		13.554.845,06
10.301.0014.2.100	Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde-APS		24.892.031,12		24.892.031,12
10.301.0014.2.101	Agentes Comunitários de Saúde-ACS		11.618.098,97		11.618.098,97
10.301.0014.2.112	Manutenção dos Polos de Academia de Saúde		36.000,00		36.000,00
10.301.0014.2.123	Incremento Temporário p/ Custeio a Atenção Primária em Saúde		15.775.638,60		15.775.638,60
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.682.149,56		6.682.149,56
10.302.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS		6.682.149,56		6.682.149,56
10.302.0014.2.104	Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos MAC		2.543.997,09		2.543.997,09
10.302.0014.2.133	Complementação Financeira ao Profissional de Enfermagem		4.138.152,47		4.138.152,47
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	9.614.879,93	1.616.220,79		11.231.100,72
10.303.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS	9.614.879,93	1.616.220,79		11.231.100,72
10.303.0014.1.060	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde-CER/CAPS		1.616.220,79		1.616.220,79
10.303.0014.2.103	Assistência Farmacêutica Básica		6.879.758,05		6.879.758,05
10.305	Vigilância Epidemiológica		6.879.758,05		6.879.758,05
10.305.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS		6.879.758,05		6.879.758,05
10.305.0014.2.119	Prevenção e Assistência ao DST/HIV/Hepatites no SUS		62.926,28		62.926,28
10.305.0014.2.128	Ações de Vigilância Sanitária		61.707,63		61.707,63
10.305.0014.2.129	Serviços de Vigilância em Saúde		969.035,42		969.035,42
10.305.0014.2.144	Atividades dos Agentes de Combate às Endemias		5.786.088,72		5.786.088,72

Total geral: 409.929.903,01

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 12:07:32 -05'00'

JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881
200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		12.750.702,00		12.750.702,00
01.031	Ação Legislativa		12.750.702,00		12.750.702,00
01.031.0001	DESENVOLVIMENTO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		12.750.702,00		12.750.702,00
03	Essencial à Justiça		3.012.628,66		3.012.628,66
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		3.012.628,66		3.012.628,66
03.092.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		3.012.628,66		3.012.628,66
04	Administração	119.712,35	37.280.175,75		37.399.888,10
04.122	Administração Geral	119.712,35	20.229.117,81		20.348.830,16
04.122.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS	119.712,35			119.712,35
04.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		20.229.117,81		20.229.117,81
04.123	Administração Financeira		13.418.255,05		13.418.255,05
04.123.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		13.418.255,05		13.418.255,05
04.124	Controle Interno		568.019,15		568.019,15
04.124.0002	CONTROLE E FISCALIZACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS		568.019,15		568.019,15
04.125	Normatização e Fiscalização		1.000,00		1.000,00
04.125.0002	CONTROLE E FISCALIZACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS		1.000,00		1.000,00
04.131	Comunicação Social		3.063.783,74		3.063.783,74
04.131.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		3.063.783,74		3.063.783,74
06	Segurança Pública		917.276,88		917.276,88
06.182	Defesa Civil		917.276,88		917.276,88
06.182.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		917.276,88		917.276,88
08	Assistência Social	2.671.299,32	11.638.931,30		14.310.230,62
08.122	Administração Geral		1.411.498,99		1.411.498,99
08.122.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL		1.411.498,99		1.411.498,99
08.125	Normatização e Fiscalização		65.116,18		65.116,18
08.125.0002	CONTROLE E FISCALIZACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS		12.090,23		12.090,23
08.125.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL		53.025,95		53.025,95
08.241	Assistência ao Idoso	277.014,32			277.014,32
08.241.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	277.014,32			277.014,32
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	960.000,00			2.834.059,10
08.243.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		1.874.059,10		2.834.059,10
08.243.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	960.000,00	740.517,26		740.517,26
08.244	Assistência Comunitária	1.434.285,00	1.133.541,84		2.093.541,84
08.244.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	1.434.285,00	8.288.257,03		9.722.542,03
		1.434.285,00	8.288.257,03		9.722.542,03

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:3087781200
 Dados: 2024.12.23 12:08:00 -05'00'

JOSE DE SOUZA
 LIMA:308778
 81200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09	Previdência Social		470.013,81		470.013,81
09.271	Previdência Básica		470.013,81		470.013,81
09.271.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		470.013,81		470.013,81
10	Saúde	12.415.527,93	81.459.690,00		93.875.217,93
10.126	Tecnologia da Informatização		104.947,85		104.947,85
10.126.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS		104.947,85		104.947,85
10.301	Atenção Básica	2.800.648,00	65.876.613,75		68.677.261,75
10.301.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS	2.800.648,00	65.876.613,75		68.677.261,75
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.682.149,56		6.682.149,56
10.302.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS		6.682.149,56		6.682.149,56
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	9.614.879,93	1.616.220,79		11.231.100,72
10.303.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS	9.614.879,93	1.616.220,79		11.231.100,72
10.305	Vigilância Epidemiológica		7.179.758,05		7.179.758,05
10.305.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS		7.179.758,05		7.179.758,05
11	Trabalho				
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		2.546.441,25		2.546.441,25
11.331.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		2.546.441,25		2.546.441,25
12	Educação	7.134.466,11	148.100.021,57		155.234.487,68
12.306	Alimentação e Nutrição		2.937.643,08		2.937.643,08
12.306.0004	GESTAO DEMOCRATICA NA ESCOLA		2.937.643,08		2.937.643,08
12.361	Ensino Fundamental	3.811.373,02	100.695.581,67		104.506.954,69
12.361.0005	REDE DE ENSINO MODERNA E EDUCACAO PROFISSIONAL	3.811.373,02	100.695.581,67		104.506.954,69
12.365	Educação Infantil	3.323.093,09	44.466.796,82		47.789.889,91
12.365.0005	REDE DE ENSINO MODERNA E EDUCACAO PROFISSIONAL	3.323.093,09	44.466.796,82		47.789.889,91
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural		2.198.390,56		2.198.390,56
13.392.0006	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL E ARTISTICA		2.198.390,56		2.198.390,56
14	Direitos da Cidadania				
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.000,00		5.000,00
14.422.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		5.000,00		5.000,00
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana	13.253.774,77	6.576.919,91		19.830.694,68
15.451.0014	TIPOLOGIA URBANA E SUSTENTAVEL	11.383.564,77	6.576.919,91		17.960.484,68

JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 881200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 12:08:45 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Data: 14/12/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	13.253.774,77	6.576.919,91		19.830.694,68
15.451	Infra-Estrutura Urbana	11.383.564,77	6.576.919,91		17.960.484,68
15.451.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	6.383.564,77	6.576.919,91		12.960.484,68
15.695	Turismo	1.870.210,00			1.870.210,00
15.695.0011	TURISMO VERDE E SUSTENTAVEL	1.870.210,00			1.870.210,00
16	Habituação	960.019,00			960.019,00
16.482	Habituação Urbana	960.019,00			960.019,00
16.482.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	960.019,00			960.019,00
17	Saneamento	3.228.767,01	11.347.323,09		14.576.090,10
17.511	Saneamento Básico Rural	1.728.767,01	203.797,57		1.932.564,58
17.511.0012	SANEAMENTO E SAUDE, E QUALIDADE DE VIDA	1.728.767,01	203.797,57		1.932.564,58
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.500.000,00	11.143.525,52		12.643.525,52
17.512.0012	SANEAMENTO E SAUDE, E QUALIDADE DE VIDA	1.500.000,00	11.143.525,52		12.643.525,52
18	Gestão Ambiental	1.000,00	1.689.529,54		1.690.529,54
18.122	Administração Geral		1.689.529,54		1.689.529,54
18.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		1.689.529,54		1.689.529,54
18.542	Controle Ambiental	1.000,00			1.000,00
18.542.0013	MEIO AMBIENTE SAUDAVEL E PROTEGIDO	1.000,00			1.000,00
19	Ciência e Tecnologia		300.000,00		300.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		300.000,00		300.000,00
19.573.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		300.000,00		300.000,00
20	Agricultura	7.814.280,90	1.032.000,00		8.846.280,90
20.605	Abastecimento	3.839.260,00	1.032.000,00		4.871.260,00
20.605.0010	VALORIZACAO DO HOMEM DO CAMPO	3.839.260,00	1.032.000,00		4.871.260,00
20.606	Extensão Rural	3.175.020,90			3.175.020,90
20.606.0010	VALORIZACAO DO HOMEM DO CAMPO	3.175.020,90			3.175.020,90
20.691	Promoção Comercial	800.000,00			800.000,00
20.691.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	800.000,00			800.000,00
23	Comércio e Serviços	3.194.766,00			3.194.766,00
23.452	Serviços Urbanos	500.000,00			500.000,00
23.452.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	500.000,00			500.000,00
23.691	Promoção Comercial	1.113.662,00	200		1.113.662,00
					1.113.662,00

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 12:09:22 -05'00'

JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881

200

1.113.662,00

VALORIZACAO DO HOMEM DO CAMPO

1.113.662,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23	Comércio e Serviços	3.194.766,00			3.194.766,00
23.695	Turismo	1.581.104,00			1.581.104,00
23.695.0011	TURISMO VERDE E SUSTENTAVEL	1.581.104,00			1.581.104,00
25	Energia		11.812.320,18		11.812.320,18
25.752	Energia Elétrica		11.812.320,18		11.812.320,18
25.752.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		11.812.320,18		11.812.320,18
26	Transporte	1.112.191,00	2.829.712,59		3.941.903,59
26.122	Administração Geral		2.829.712,59		2.829.712,59
26.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		2.829.712,59		2.829.712,59
26.451	Infra-Estrutura Urbana	912.191,00			912.191,00
26.451.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	912.191,00			912.191,00
26.784	Transporte Hidroviário	200.000,00			200.000,00
26.784.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	200.000,00			200.000,00
27	Desporto e Lazer	5.875.441,86	3.158.288,60		9.033.730,46
27.811	Desporto de Rendimento		493.390,00		493.390,00
27.811.0007	PRATICAS ESPORTIVAS A TODOS		493.390,00		493.390,00
27.812	Desporto Comunitário	5.875.441,86	2.664.898,60		8.540.340,46
27.812.0007	PRATICAS ESPORTIVAS A TODOS	5.875.441,86	2.664.898,60		8.540.340,46
28	Encargos Especiais			11.255.940,24	11.255.940,24
28.843	Serviço da Dívida Interna			11.255.940,24	11.255.940,24
28.843.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA			11.255.940,24	11.255.940,24
99	Reserva de Contingência				1.767.350,83
99.999	Reserva de Contingência				1.767.350,83
99.999.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA				1.767.350,83
Total:		57.781.246,25	339.125.365,69	11.255.940,24	409.929.903,01
Total geral:		57.781.246,25	339.125.365,69	11.255.940,24	409.929.903,01

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
 por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23
 12:10:24 -05'00'
200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	12.750.702,00		12.750.702,00
01.031	Ação Legislativa	12.750.702,00		12.750.702,00
01.031.0001	DESENVOLVIMENTO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	12.750.702,00		12.750.702,00
03	Essencial à Justiça	3.012.628,66		3.012.628,66
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.012.628,66		3.012.628,66
03.092.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	3.012.628,66		3.012.628,66
04	Administração	36.219.010,48	1.180.877,62	37.399.888,10
04.122	Administração Geral	19.677.274,25	671.555,91	20.348.830,16
04.122.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS	19.677.274,25	119.712,35	19.797.000,00
04.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	19.677.274,25	551.843,56	20.229.117,81
04.123	Administração Financeira	12.908.933,34	509.321,71	13.418.255,05
04.123.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	12.908.933,34	509.321,71	13.418.255,05
04.124	Controle Interno	568.019,15		568.019,15
04.124.0002	CONTROLE E FISCALIZACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS	568.019,15		568.019,15
04.125	Normatização e Fiscalização	1.000,00		1.000,00
04.125.0002	CONTROLE E FISCALIZACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS	1.000,00		1.000,00
04.131	Comunicação Social	3.063.783,74		3.063.783,74
04.131.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	3.063.783,74		3.063.783,74
06	Segurança Pública	917.276,88		917.276,88
06.182	Defesa Civil	917.276,88		917.276,88
06.182.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	917.276,88		917.276,88
08	Assistência Social	7.539.854,60	6.770.376,02	14.310.230,62
08.122	Administração Geral	703.415,39	708.083,60	1.411.498,99
08.122.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	703.415,39	708.083,60	1.411.498,99
08.125	Normatização e Fiscalização		65.116,18	65.116,18
08.125.0002	CONTROLE E FISCALIZACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS		12.090,23	12.090,23
08.125.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL		53.025,95	53.025,95
08.241	Assistência ao Idoso	114.000,00	163.014,32	277.014,32
08.241.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	114.000,00	163.014,32	277.014,32
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.248.653,26	1.585.405,84	2.834.059,10
08.243.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	740.517,26		740.517,26
08.243.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	508.136,00	1.585.405,84	2.093.541,84
08.244	Assistência Comunitária	5.473.785,95	4.248.756,08	9.722.542,03
08.244.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL	5.473.785,95	4.248.756,08	9.722.542,03
09	Previdência Social	470.013,81		470.013,81
09.271	Previdência Básica	470.013,81		470.013,81
09.271.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	470.013,81		470.013,81

Assinado de forma digital

por JOSE DE SOUZA

LIMA:30877881200

Dados: 2024.12.23

12:20:14-05'00"

JOSE DE SOUZA

LIMA:30877881

200

GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social	470.013,81		470.013,81
09.271	Previdência Básica	470.013,81		470.013,81
09.271.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	470.013,81		470.013,81
10	Saúde	21.336.414,10	72.538.803,83	93.875.217,93
10.126	Tecnologia da Informatização		104.947,85	104.947,85
10.126.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS		104.947,85	104.947,85
10.301	Atenção Básica	18.811.723,11	49.865.538,64	68.677.261,75
10.301.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS	18.811.723,11	49.865.538,64	68.677.261,75
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	767.532,56	5.914.617,00	6.682.149,56
10.302.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS	767.532,56	5.914.617,00	6.682.149,56
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	752.961,30	10.478.139,42	11.231.100,72
10.303.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS	752.961,30	10.478.139,42	11.231.100,72
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.004.197,13	6.175.560,92	7.179.758,05
10.305.0014	VIVER MELHOR, VIVER MAIS	1.004.197,13	6.175.560,92	7.179.758,05
11	Trabalho	2.544.620,58	1.820,67	2.546.441,25
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.544.620,58	1.820,67	2.546.441,25
11.331.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	2.544.620,58	1.820,67	2.546.441,25
12	Educação	13.703.206,73	141.531.280,95	155.234.487,68
12.306	Alimentação e Nutrição	586.925,80	2.350.717,28	2.937.643,08
12.306.0004	GESTAO DEMOCRATICA NA ESCOLA	586.925,80	2.350.717,28	2.937.643,08
12.361	Ensino Fundamental	9.446.508,56	95.060.446,13	104.506.954,69
12.361.0005	REDE DE ENSINO MODERNA E EDUCACAO PROFISSIONAL	9.446.508,56	95.060.446,13	104.506.954,69
12.365	Educação Infantil	3.669.772,37	44.120.117,54	47.789.889,91
12.365.0005	REDE DE ENSINO MODERNA E EDUCACAO PROFISSIONAL	3.669.772,37	44.120.117,54	47.789.889,91
13	Cultura	1.408.752,55	789.638,01	2.198.390,56
13.392	Difusão Cultural	1.408.752,55	789.638,01	2.198.390,56
13.392.0006	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL E ARTISTICA	1.408.752,55	789.638,01	2.198.390,56
14	Direitos da Cidadania	5.000,00		5.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00		5.000,00
14.422.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	5.000,00		5.000,00
15	Urbanismo	6.404.919,91	13.425.774,77	19.830.694,68
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.404.919,91	11.555.564,77	17.960.484,68
15.451.0011	TURISMO VERDE E SUSTENTAVEL		5.000.000,00	5.000.000,00
15.451.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	6.404.919,91	6.555.564,77	12.960.484,68

JOSE DE SOUZA

Assinado de forma digital

por JOSE DE SOUZA

LIMA:30877881

LIMA:30877881200

Dados: 2024.12.23

12:23:06 -05'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	6.404.919,91	13.425.774,77	19.830.694,68
15.695	Turismo		1.870.210,00	1.870.210,00
15.695.0011	TURISMO VERDE E SUSTENTAVEL		1.870.210,00	1.870.210,00
16	Habitação		960.019,00	960.019,00
16.482	Habitação Urbana		960.019,00	960.019,00
16.482.0009	INCLUSAO E JUSTICA SOCIAL		960.019,00	960.019,00
17	Saneamento	9.068.586,27	5.507.503,83	14.576.090,10
17.511	Saneamento Básico Rural		1.932.564,58	1.932.564,58
17.511.0012	SANEAMENTO E SAUDE, E QUALIDADE DE VIDA		1.932.564,58	1.932.564,58
17.512	Saneamento Básico Urbano	9.068.586,27	3.574.939,25	12.643.525,52
17.512.0012	SANEAMENTO E SAUDE, E QUALIDADE DE VIDA	9.068.586,27	3.574.939,25	12.643.525,52
18	Gestão Ambiental	1.673.014,53	17.515,01	1.690.529,54
18.122	Administração Geral	1.672.014,53	17.515,01	1.689.529,54
18.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	1.672.014,53	17.515,01	1.689.529,54
18.542	Controle Ambiental	1.000,00		1.000,00
18.542.0013	MEIO AMBIENTE SAUDAVEL E PROTEGIDO	1.000,00		1.000,00
19	Ciência e Tecnologia		300.000,00	300.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		300.000,00	300.000,00
19.573.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		300.000,00	300.000,00
20	Agricultura	100.000,00	8.746.280,90	8.846.280,90
20.605	Abastecimento	100.000,00	4.771.260,00	4.871.260,00
20.605.0010	VALORIZACAO DO HOMEM DO CAMPO	100.000,00	4.771.260,00	4.871.260,00
20.606	Extensão Rural		3.175.020,90	3.175.020,90
20.606.0010	VALORIZACAO DO HOMEM DO CAMPO		3.175.020,90	3.175.020,90
20.691	Promoção Comercial		800.000,00	800.000,00
20.691.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		800.000,00	800.000,00
23	Comércio e Serviços		3.194.766,00	3.194.766,00
23.452	Serviços Urbanos		500.000,00	500.000,00
23.452.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA		500.000,00	500.000,00
23.691	Promoção Comercial		1.113.662,00	1.113.662,00
23.691.0010	VALORIZACAO DO HOMEM DO CAMPO		1.113.662,00	1.113.662,00
23.695	Turismo		1.581.104,00	1.581.104,00
23.695.0011	TURISMO VERDE E SUSTENTAVEL		1.581.104,00	1.581.104,00

JOSE DE SOUZA
 LIMA:3087788
 1200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 12:23:31 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25	Energia	16.500,00	11.795.820,18	11.812.320,18
25.752	Energia Elétrica	16.500,00	11.795.820,18	11.812.320,18
25.752.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	16.500,00	11.795.820,18	11.812.320,18
26	Transporte	1.745.573,54	2.196.330,05	3.941.903,59
26.122	Administração Geral	1.745.573,54	1.084.139,05	2.829.712,59
26.122.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	1.745.573,54	1.084.139,05	2.829.712,59
26.451	Infra-Estrutura Urbana	912.191,00	912.191,00	912.191,00
26.451.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	912.191,00	912.191,00	912.191,00
26.784	Transporte Hidroviário	200.000,00	200.000,00	200.000,00
26.784.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	200.000,00	200.000,00	200.000,00
27	Desporto e Lazer	1.978.288,60	7.055.441,86	9.033.730,46
27.811	Desporto de Rendimento	493.390,00	493.390,00	493.390,00
27.811.0007	PRATICAS ESPORTIVAS A TODOS	493.390,00	493.390,00	493.390,00
27.812	Desporto Comunitário	1.484.898,60	7.055.441,86	8.540.340,46
27.812.0007	PRATICAS ESPORTIVAS A TODOS	1.484.898,60	7.055.441,86	8.540.340,46
28	Encargos Especiais	9.838.266,60	1.417.673,64	11.255.940,24
28.843	Serviço da Dívida Interna	9.838.266,60	1.417.673,64	11.255.940,24
28.843.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA	9.838.266,60	1.417.673,64	11.255.940,24
99	Reserva de Contingência			1.767.350,83
99.999	Reserva de Contingência			1.767.350,83
99.999.0003	GESTAO ADMINISTRATIVA MODERNA E ESTRUTURADA			1.767.350,83
		Total:	132.499.980,67	409.929.903,01
		Total geral:	277.429.922,34	409.929.903,01

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200
 Dados: 2024.12.23 12:24:09 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Lei Orçamentária Anual - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		12.750.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	5.056.593,55	0,00	917.276,88
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	659.454,79	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	568.019,15	0,00	0,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	3.012.628,66	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	621.369,07	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		0,00	0,00	0,00	6.735.948,77	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABAST		0,00	0,00	0,00	4.745.201,38	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	562.363,47	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	119.712,35	0,00	0,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		0,00	0,00	0,00	4.893.335,00	0,00	0,00
19.00 - SECRET. MUNICIPAL DE GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA		0,00	0,00	0,00	13.418.255,05	0,00	0,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	19.635,52	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		12.750.702,00	0,00	3.012.628,66	37.399.888,10	0,00	917.276,88

JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 12:24:33 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	13.350.230,62	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABAST		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - SECRET. MUNICIPAL DE GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA		0,00	0,00	470.013,81	0,00	2.546.441,25	0,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.234.487,68
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	14.310.230,62	470.013,81	300.000,00	2.546.441,25	155.234.487,68

JOSE DE SOUZA
 LIMA:3087788
 1200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 12:24:56 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		0,00	0,00	19.830.694,68	960.019,00	5.356.997,99	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABAST		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	9.015.294,54	1.690.529,54
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	203.797,57	0,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - SECRET. MUNICIPAL DE GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.198.390,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		2.198.390,56	5.000,00	19.830.694,68	960.019,00	14.576.090,10	1.690.529,54

JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 12:25:20 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		0,00	4.639.260,00	0,00	0,00	2.081.104,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABAST		0,00	4.207.020,90	0,00	0,00	713.662,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - SECRET. MUNICIPAL DE GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		300.000,00	8.846.280,90	0,00	0,00	3.194.766,00	0,00

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200

SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23
 12:25:57 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750.702,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.973.870,43
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.454,79
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.019,15
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.017.628,66
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.971.599,69
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		11.812.320,18	912.191,00	0,00	0,00	0,00	53.288.535,62
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		0,00	2.829.712,59	0,00	0,00	0,00	3.229.712,59
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABAST		0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	9.865.884,28
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.363,47
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.705.824,08
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.509,92
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.893.335,00
19.00 - SECRET. MUNICIPAL DE GESTÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA		0,00	0,00	0,00	11.255.940,24	1.767.350,83	29.758.001,18
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	9.033.730,46	0,00	0,00	164.287.853,66
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.198.390,56
Total:		11.812.320,18	3.941.903,59	9.033.730,46	11.255.940,24	1.767.350,83	316.354.685,08

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881
200
Dados: 2024.12.23
12:26:37 -05'00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE DE SOUZA
 Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:3087788
 1200
 Dados: 2024.12.23 12:27:02 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	93.575.217,93	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	93.575.217,93	0,00	0,00

JOSE DE SOUZA
 Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:308778
 Dados: 2024.12.23 12:27:27 -05'00'
81200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200
 Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 12:27:54 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881
 200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:30877881200
 Dados: 2024.12.23 12:28:22 -05'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.575.217,93
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.575.217,93
	Total geral:						409.929.903,01

JOSE DE SOUZA
 Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA
 LIMA:3087788
 Dados: 2024.12.23 12:28:49 -05'00'
 1200